

DECRETO Nº 9.211, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 7.427, de 14 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 5.948,71 (cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 09		SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 02		FUNDO M.A.SOCIAL-PROTECAO SOCIAL BASICA	
08.244.0043.2419.0000		CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
1677	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.974,36
02 09 03		FUNDO M.A.SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE	
08.242.0043.2700.0000		APAE-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCION	
1678	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.982,90
02 09 04		FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
08.244.0043.2709.0000		LAR DOS VELHOS - SÃO VICENTE DE PAULA	
1679	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	991,45
Total.....R\$			5.948,71

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1321.01.0.1.00.09) durante o exercício de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de setembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis